

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIALPOLÍCIA MILITAR DO PARÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2024 - CCC/PMPA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CCC/PMPA, 008/2024 DO 60° PPD, NO ABRIGAR A SEDE MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLICIA MILITAR DO PARÁ E O SR. JOÃO **FERREIRA** FILHO, ALVES **DECORRENTE** DO **PROCESSO ELETRÔNICO** ADMINISTRATIVO 2023/836521, DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023 SECFMC/ CCC/QCG/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como LOCATÁRIA, a POLÍCIA MILITAR DOPARÁ, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADOR o Sr JOÃO ALVES FERREIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2696031/SSP/PA e CPF nº 092.417.015-87, residente e domiciliado n VC 115 Norte, 138, Cep: 68145-000 Medicilândia/PA, telefone: (93) 99118-3945, E-mail: alvesferreirafilhojoao1@gmail.com, se obrigam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre dos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/836521 - CCC/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, aplicando-se subsidiária os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 e Lei nº 10.406 de 10.01.2002. Conforme Parecer Jurídico nº 012/2024/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel para abrigar a sede do 60° PPD/Medicilândia, situado na Rua Vitor Quesado Filho, 1104, bairro Cacaol, Medicilândia-PA, de propriedade do Sr. JOÃO ALVES FERREIRA FILHO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado pelo Centro de Compras e Contratos - CCC um servidor como fiscal do

work he Souza Ir.





DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC

referido Contrato Administrativo, devendo observar o disposto no Decreto Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1. O aluguel mensal é de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual;
- 4.2. O aluquel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IVAR) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

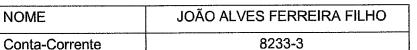
As despesas provenientes do presente contratado ocorrerá conforme a dotação orçamentária, prevista no Memo. nº 135/2024-CCC, presente no anexo: 49 e folha de despacho, anexo/sequencial: 50 - 6ª Seção/EMG/Orç., incluída no PAE N° 2023/836521, abaixo discriminado.

Programa	1510 - Segurança Pública e Defesa Social;
Projeto/Atividade	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo;
Natureza da despesa	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Plano Interno	1030008259C;
Fonte	01500000001 (Recursos Ordinários).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

NOME	JOÃO ALVES FERREIRA FILHO
Conta-Corrente	8233-3



and miken Melo He Souza Ir.





DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC

Agência	3214x
Banco	001 - BANCO DO BRASIL

- **6.2** A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em correção monetária do valor do aluguel e encargos de cobrança correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido.
- 6.3 O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sidos lançados nos respectivos recibos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, salvo se uma delas manifestar-se por escrito até 90 (noventa) dias antes de seu término comunicando inviabilidade de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL



O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sub locação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- 9.1. O Locador fica obrigado:
- 9.2. entregar as chaves ao LOCATÁRIO, que deverá ser realizada quando da assinatura do contrato, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 9.2.1. a entregar à LOCATÁRIA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;
- 9.2.2. a pagar o imposto (IPTU);
- 9.2.3. Comunicar a LOCATÁRIA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quando, por si ou por seu representante legal, quiser vistoriar o imóvel e em caso de irregularidade comunicar imediatamente ao fiscal e ao órgão gestordo contrato;



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



9.2.4. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou ação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na clausula décima-segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

- 10.1. Entregar ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos;
- 102 A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no Laudo de Vistoria Técnica contido no Processo nº 2023/836521 - CCC/PMPA, anexo 45, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado.
- 103. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros:
- 104. Pagar as despesas de fornecimento de energia elétrica e fornecimento de água durante o uso do imóvel:
- É vedado à LOCATÁRIA, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis. PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização a que se refere o item 10.5, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato de Locação de Imóvel na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.







DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém/PA, 29 de fevereino de 2024.

LOCATÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA José Dilson Melo de Souza Jr.

> Cel PM-RG: 18044 Cmt Geral da PMPA

LOCADOR:

JOÃO ALVES FERREIRA FILHO

CPF nº 092.417.015-87

TESTEMUNHAS:

NOME: Ruan de CPF: O41.9264

Souza

Distra

NOME: Thatiana N. Gonealoss Tovars

CPF: 050.476.932-75.

PORTARIA de Falecimento nº 005/2024 - CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o SUB TEN PM RG 3647 JORGE SALES DE OLIVEIRA, faleceu na Cidade de Ananindeua/PA, na data 28 de janeiro de 2024, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 139303 01 55 2024 4 00011 100 0003100 13, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 02 de fevereiro de 2024, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o SUB TEN PM RG 3647 JORGE SALES DE OLIVEIRA, em virtude do seu falecimento na data 28 de janeiro de 2024;

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 28 de janeiro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Quartel em Belém/PA,26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1046297

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 5466/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.140 do dia 04/10/2022; Onde Lê-Se: Servidor: SD PM Épido de Souza Lima; CPF: 002.828.292-29; Valor: R\$886,20. Leia-se: SD PM Édipo de Souza Lima; CPF: 002.828.292-29; Valor: R\$886,20. Ordenador: CEL QOPM RO-BINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 1046263

CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº. 008/2024-PMPA;

OBJETO: O presente Contrato de locação nº 008/2024 tem como objeto a locação de imóvel para abrigar a sede do 60° PPD/ Medicilândia, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Data da assinatura: 29/02/2024; Vigência: 01/03/2024 a 28/02/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 – Segurança Pública e Defesa Social; Ação (projeto/atividade): 26/8259 –Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica; Plano Interno: 1030008259C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários) Locador: Sr. JQÃO ALVES FERREIRA FILHO; CPF: 092.417.015-87; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 1046155

CONTRATO ADM Nº 004/2024 - DPCPM.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. VALOR TOTAL: R\$ 174.639,96. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024. VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 28/02/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 1502 - Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade) 8271 - Fiscalização de Trânsito; Natureza da Despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno 1050008271E; Fonte de Recurso 02752000061. EMPRESA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 01.590.728/0009-30); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL OOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1046242

TERMO ADITIVO A CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2019- DAL/PMPA;

OBJETO: locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar a sede do Centro de Inteligência – C.INT, no município de Belém/PA; O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 033/2019 – DAL/PMPA, por mais 03 (três) meses, com o valor global de R\$ 6.169,25 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); Data da assinatura: 29/02/2024; Vigência: 12/03/2024 a 11/06/2025; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 – Segurança Pública e Defesa Social; Ação – Projeto/Atividade 8840- Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Plano Interno: 1030008840C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Locadora: Sra. ANANDA NASSAR MAIA; CPF: 002.688.742-80; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 1046409

DIÁRIA

PORTARIA Nº6540/24/DI/DF -

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Festas Seguras 2023- DEA 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Brangança-PA; Período: 29/12/2023 a 02/01/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Diego Miguel Miranda Da Luz; CPF: 921.931.612-91; Valor: R\$ 1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6547/24/DI/DF -

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Festas Seguras 2023- DEA 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 29/12/2023 a 02/01/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Ruan Moraes Rocha; CPF: 031.466.382-74; Valor: R\$ 685,76. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6604/24/DI/DF -

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Festas Seguras 2023- DEA 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 29/12/2023 a 02/01/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Hugo Soares Dos Santos; CPF: 655.937.582-04; Valor: R\$ 1.012,80. ORDENA-DOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6926/24/DI/DF -

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Festas Seguras 2023- DEA 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 29/12/2023 a 02/01/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Ivan Souza Da Silva; CPF: 595.454.702-59; Valor: R\$ 696,32. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0910/24/DI/DF -

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Festas Seguras 2023- DEA 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 29/12/2023 a 02/01/2024; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Mário Sérgio Oliveira Corrêa; CPF: 060.868.178-47; Valor: R\$ 1.186,92. SGT PM Wallace Rosa Leão; CPF: 863.073.202-49; Valor: R\$ 1.186,92. SGT PM Sandro Santos Mourão; CPF: 753.805.102-30; Valor: R\$ 1.186,92. ORDE-NADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0911/24/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2023- DEA 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Portel-PA; Período: 28/12/2023 a 03/01/2024; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: SD PM Valmir De Oliveira Ferreira; CPF: 114.738.234-47; Valor: R\$ 1.392,60. ORDE-NADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0912/24/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2023- DEA 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PÁ; Destino: Barcarena -PA; Período: 29/12/2023 a 02/01/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Antonio Vitor Silva De Oliveira; CPF: 715.969.092-34; Valor: R\$1.055.04. CB PM Kennedy Borges Alcântara; CPF: 002.990.972-42; Valor: R\$ 1.012.80. SD PM Jefferson De Araujo Santos; CPF: 009.688.353-76; Valor: R\$ 1.012,80. SD PM Manoela Caroline Alves Matos; CPF: 015.508.892-06; Valor: R\$ 1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de

PORTARIA Nº0913/24/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2023-DEA 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Afuá-PA; Período: 28/12/2023 a 04/01/2024; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: CB PM Deivid Cruz Da Silva; CPF: 922.279.882-15; Valor: R\$ 1.856,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0914/24/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2023- DEA 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Afuá-PA; Período: 28/12/2023 a 04/01/2024; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: SD PM Daniel Cleino Pinheiro Tavares; CPF: 043.023.572-07; Valor: R\$ 1.772,40. SD PM Emilio Cristiano Galdez Lyra; CPF: 022.573.012-00; Valor: R\$ 1.772,40. ORDE-NADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTÁRIA Nº0915/24/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2023 - DEA 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 29/12/2023 a 02/01/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Fabiano Pinto Da Silva; CPF: 467.011.502-25; Valor: R\$ 1.128,88. SGT PM Cleomar Matos Costa; CPF: 641.092.322-87; Valor: R\$ 1.055,04. SGT PM Luis Augusto Da Silva Alves; CPF: 637.436.712-04; Valor: R\$ 1.055,04. CB PM Fabrício Soares Da Silva; CPF: 001.949.162-00; Valor: R\$ 1.012.80. SD PM Endrew De Oliveira Andrade; CPF: 025.698.052-70; Valor: R\$ 1.012.80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0916/24/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Festas Seguras 2023 - DEA 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 29/12/2023 a 02/01/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Elaine Cristina De Souza Furtado; CPF: 691.997.952-72; Valor: R\$ 696,32. CB PM Anderson De Miranda Corrêa; CPF: 935.084.172-04; Valor: R\$ 685.76. SD PM Roberval De Oliveira Silva; CPF: 018.224.001-04; Valor: R\$685.76.

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 074/2024 - GAB. CMDº

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso das suas atribuições previstas no Art. 8º, incisos I e VIII da Lei Complementar nº 053/2006, e considerando os dispositivos legais expressos no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 6.833/2006, alterada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021 - (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará), na Lei nº 6.626/2004, alterada pela Lei nº 10.028, de 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre ingresso na Polícia Militar do Pará, e no Art. 7º, inciso I da Resolução nº 001/2016-PM2/EMG, publicada no Adit. ao BG nº 031/2016;

Considerando a PORTARIA Nº 033/2024 – GAB. CMDO, publicados no Diário Oficial do Estado nº 35.546, de 20 SET 2023, que institui a Comissão Central de Investigação de Antecedentes Pessoais – COCENIAP, referente à 5ª etapa do concurso CFO/PMPA/2023 e CFP/PMPA/2023; RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o TEN CEL QOPM RG 27436 MARCIO VALÉRIO DE SOUZA, pela MAJ QOPM RG 35509 ZARYFF SAID DE LIMA, ambos pertencentes ao CENTRO DE INTELIGÊNCIA (C.INT).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Quartel em Belém/PA, 28 de fevereiro de 2024

JOSÉ DILSONMELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1046508

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 0290/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se: Período: 09 a 14/04/2024. Leiase: Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0291/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se: Período: 09 a 14/04/2024. SGT PM Diane Helena Borges Parente; CPF: 448.993.602-82; Valor: R\$1.318.80. Leia-se: Período: 09 a 14/02/2024. SGT PM Diane Helena Borges Parente; CPF:517.423.222-04; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0292/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se: Período: 09 a 14/04/2024. Leiase: Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0293/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se: Período: 09 a 14/04/2024. Leiase: Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0294/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se: Período: 09 a 14/04/2024. Leiase: Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0295/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se: Período: 09 a 14/04/2024. Leiase: Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0296/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se: Período: Período: 09 a 14/10/2024. Leia-se: Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1046524 Errata da PORTARIA Nº 2016/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.747 do dia 26/10/2021; Onde Lê-Se: Servidor: SGT PM João Carlos Limas Castro; CPF: 328.616.212-49; Valor: R\$87,04. Leia-se: SGT PM João Carlos Lima Castro; CPF: 328.616.212-49; Valor: R\$87,04. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 1046598
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
008/2024 - CCC/PMPA; PUBLICAÇÃO NO DOE Nº: 35.729 DO DIA
01/03/2024, PROT. Nº 1046155; ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 01/03/2024
A 28/02/2025; LEIA-SE: VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 28/02/2025; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044;
Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1046728

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2024-CCC/PMPA; OBJETO: contratação de empresa especializada com comprovação técnica na prestação de serviços de locação de MOTOCICLETAS, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, sob demanda anual, para atender as demandas ope-

racionais da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA referente ao Pregão Eletrônico n.º 052/2023 - DL/PMPA; Valor Global:R\$ 15.599.970,00 (quinze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais); Data da assinatura: 29/02/2024; Vigência: 04/03/2024 a 03/03/2025. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Funcional Programático: 26101.06.181.1510.8259; Órgão: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Subfunção: 181 - Policiamento; Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa; Ação (Projeto Atividade) - 8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagem e Despesas com locomoção; Plano Interno: 1030008259C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA; CNPJ: 00.329.696/0001-02; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 1046770 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-CCC/PMPA; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, decorrente do pregão eletrônico nº 12/2023 - DL/PMPA; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 7.465,32 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Data da Assinatura: 29/02/2024; VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 28/02/2025; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRENÁ:-Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; - PI: 1030008259E; -Fonte: 01500000001 (Recursos Próprios); e/ou 01704000026 (Royalties); Empresa: E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 16.974.298/0001-70; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1046570

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.016/2020-CCC/PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PROR-ROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 016/2020-CCC/PMPA, por mais 02 (dois) meses ,O valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 13.911.475,67 (treze milhões,novecentos e onze mil, quatrocentros e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); Data de Assinatura: 01/03/2024; VIGÊNCIA: 02/03/2024 a 01/05/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Ação (Projeto/Atividade): 8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica; Plano Interno: 1030008259C; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A; CNPJ N° 02.491.558/0001-42; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1046826

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 0195/2024-DF-SUP FUNDOS; Suprido CASSIUS ALES-SANDRO DE OLIVEIRA LOPES, TEN CEL, MF: 57555221, do efetivo do CMS/SEC; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Protocolo: 1046875

DIÁRIA

PORTARIA N°0944/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: São Félix Do Xingu-PA; Destino: Xinguara-PA; Período: 30/01 a 10/02/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Marcimiano Raimundo Vieira; CPF: 981.853.301-15; Valor: R\$2.901.36. SD PM Luciano Silva Costa; CPF: 041.620.571-25; Valor: R\$2.785.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA N°0945/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Santana Do Araguaia-PA; Período: 09 a 20/02/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Marisa Coelho Ribeiro; CPF: 288.883.592-49; Valor: R\$2.901.36. SD PM Ernandes Santos Silveira; CPF: 610.148.643-56; Valor: R\$2.785.20. SD PM Denilson Pereira Da Silva; CPF: 025.578.342-62; Valor: R\$2.785.20. SD PM Denilson Pereira Da Silva; CPF: 025.578.342-62; Valor: R\$2.785.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0946/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Conceição Do Araguaia-PA; Destino: Floresta Do Araguaia-PA; Período: 09 a 20/02/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Sabino Fernandes Da Silva; CPF: 372.397.912-20; Va-